

138 - PE 038/18  
12 04 18

PROJETO DE LEI N.º 38, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Exclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021 e na LDO 2018.

Art. 1º Exclui no Programa 0100 – Apoio Administrativo ao Executivo, a ação: Pagamento de Sentenças Judiciais, no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei nº 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 6.416 de 27 de outubro de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2018, na Lei nº 6.407, de 29/09/2017, na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,  
em 12 de abril de 2018.

CARLOS EDUARDO MÜLLER  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em:	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"  
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 38/2018-GP - AAL

Montenegro, 12 de abril de 2018.

Proc. N.º 138 - PE 038/18  
Em 12 de 04 de 2018

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 38/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a excluir no Programa 0100 – Apoio Administrativo ao Executivo, a ação: Pagamento de Sentenças Judiciais, no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei nº 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 6.416 de 27 de outubro de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2018, na Lei nº 6.407, de 29/09/2017, na Secretaria Municipal da Fazenda.

A exclusão se faz oportuna por ser uma operação especial e não ter necessidade de previsão no PPA e LDO.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.  
Anexo o processo administrativo n.º 2651/2018.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Erico Veltén  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO  
Por: Andrei Susin  
Em: 12/04/18, às 11:56

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200  
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br